



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 1 de 3

## Comissão Organizadora lança cartaz e programação do 54º Festival do Folclore

A Comissão Organizadora do 54º Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia realizou na manhã de quarta-feira, 4 de julho, o lançamento do cartaz e da programação oficial do evento, que ocorrerá de 4 a 12 de agosto. A cerimônia, realizada no saguão do Gabinete Executivo, contou com a presença do prefeito, Fernando Cunha, da presidente da Comissão Organizadora, secretária de Cultura, Esportes e Lazer, Tina Riscali, secretários municipais, jornalistas e veículos de comunicação de Olímpia e região e colaboradores e apreciadores do Festival do Folclore.

Pelo segundo ano consecutivo, tanto o cartaz quanto a programação foram lançados a um mês do início da festa. O material publicitário traz nesta edição o Terno de Congada Chapéu de Fitas, um dos grupos folclóricos mais tradicionais de Olímpia, tendo como destaque seu fundador e coordenador, Capitão José Ferreira. As fotos são do fotógrafo olimpiense Jeferson de Freitas.

A cerimônia desta quarta-feira teve início com a secretária Tina Riscali fazendo um balanço geral das ações para a realização do Festival. A presidente da Comissão destacou o apoio do governo municipal, dos integrantes da Comissão Organizadora e dos voluntários. Ressaltou ainda o fundamental o patrocínio do Proac (Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo) e da Guarani – Mais que Açúcar, que estão investindo R\$ 200 mil no evento.

Para a secretária, “este ano será ainda mais especial porque, pela primeira vez, a cidade realiza sua festa maior com o título oficial de Capital Nacional do Folclore, concedido a Olímpia, por meio de Lei Federal, em dezembro de 2017”.

O presidente da Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro, Davi Mendes, discorreu sobre a programação cultural da festa. De acordo com ele, o Fefol de 2018 terá a participação recorde de 1.800 artistas, que compõem 54 grupos de 17 estados brasileiros. Serão 15 agremiações inéditas. “Importante dizer que do total de 54 grupos, 36 são folclóricos e 18 parafolclóricos, o que

nos deixa muito tranquilos em relação à preservação da cultura de raiz”, disse o presidente.

Sobre a estrutura física da festa, o diretor de Cultura, Charles Amaral, destacou as melhorias realizadas na Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’anna”, como a pintura das barracas menores e a reforma das partes elétricas e hidráulicas. Disse que a segurança deste ano será reforçada com mais de 2 mil homens e câmeras de segurança 24 horas, dentro e nos arredores do Recinto.

O palco principal também será também mais grandioso este ano com mil m<sup>2</sup> de piso, se aproximando ainda mais do público. O palco B, sucesso no ano passado, esse ano ganhará mais espaço e iluminação. O espaço receberá o nome de Maria Jesus de Miranda, ex-coordenadora do Museu de História e Folclore “Maria Olímpia”, que esteve presente na cerimônia de lançamento.

Outra novidade, de acordo com Amaral, será a celebração de uma Missa Sertaneja durante o Festival. Tradicionalmente, no primeiro domingo da festa, celebra-se na Igreja Matriz de São João Batista uma missa para receber os grupos que chegam à cidade. Este ano, além dessa, ocorrerá uma missa dentro do recinto do Folclore, no último domingo do evento (12), quando se comemorará também o Dia dos Pais.

Após a missa, às 10 horas, terá início o desfile de encerramento, na Avenida Menina-Moça (defronte ao Recinto). As arquibancadas serão cobertas e com capacidade para abrigar 2 mil pessoas sentadas.

Sobre o Pavilhão Turístico e Cultural do Recinto, o secretário de Turismo, Dr. Selim Jamil Murad, relatou que o espaço terá 30 estandes para comercialização e exposição de artesanato, além de um local onde será promovida oficina de trançado estrela, técnica artesanal descoberta e desenvolvida por um grupo de mulheres de Olímpia. O ambiente também terá um espaço para o Arquivo Público Municipal com exposições e informações sobre a história da cidade e do festival, além de outras



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 2 de 3

novidades.

Representando a secretaria municipal de Educação, o professor Tiago Pessoa Lourenço falou sobre a participação da pasta no evento. Além do Seminário de Estudos com palestrantes de outros Estados brasileiros durante a manhã, a secretaria ainda promove a Gincana de Brinquedos, que consiste na confecção de brinquedos tradicionais infantis, e o Minifestival, que acontece todas as tardes, com a participação das 10 escolas da rede municipal de ensino. A Educação também é responsável pelo espetáculo de abertura, no sábado, dia 4 de agosto, que promete surpreender e encantar o público presente. Mais de 300 crianças estão ensaiando para a apresentação.

O prefeito Fernando Cunha destacou que o festival deste ano começou a ser pensado assim que o de 2017 se findou, com empenho de toda a equipe para que a festa seja ainda melhor. Ressaltou ainda a importância do patrocínio da Guarani-Mais que Açúcar, por meio do Proac, e o compromisso da Comissão em administrar bem e dar transparência aos recursos públicos utilizados no evento.

Por fim, o prefeito fez questão de observar a maciça participação dos grupos no festival, principalmente dos denominados folclóricos. “Olímpia não pode perder a característica cultural. Acho que esta é a nossa maior contribuição para o Festival. Não podemos transformar o Fefol em teatro. Temos de preservar os valores e a cultura deixados pelo seu idealizador, professor José Sant’anna”.

Depois dos discursos, o prefeito Fernando Cunha, a secretária Tina Riscali, o presidente da Associação do Folclore, Davi Mendes, e o Capitão José Ferreira apresentaram o cartaz aos presentes, com encerramento marcado por uma apresentação do grupo Chapéu de Fitas.

### O EVENTO

Considerado um dos festivais mais importantes do país, a 54ª edição do Festival do Folclore de Olímpia terá como tema de abertura: Festa de um povo “Cabe o mundo inteiro no balaio brasileiro”. A programação do evento inclui danças, palestras, gincanas, oficinas de brinquedos tradicionais infantis, exposição de artesanato, festival de violeiros, culinária brasileira, desfile, apresentações de escolas, peregrinações pela cidade e muito mais. A estimativa é de cerca de 100 mil pessoas passem pelo Recinto do Folclore durante os nove dias de festa.

O 54º Festival do Folclore de Olímpia é realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, em parceria com a Associação Olimpiense de Defesa do Folclore Brasileiro e com o Governo do Estado de São Paulo. O evento tem apoio ainda do Proac (Incentivo à Cultura do Estado de São Paulo) e da Guarani – Mais que Açúcar.

Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Cultura apresentam

# 54º FESTIVAL DO folclore

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

SIMFOR



Jubileu  
de Milho



DE 4 A 12  
DE AGOSTO  
ENTRADA FRANCA

DANÇA  
MÚSICA  
CULINÁRIA  
ARTESANATO  
LITERATURA  
ATIVIDADES EDUCATIVAS  
RECREATIVAS E CULTURAIS

Recinto do Folclore  
Prof. José Sant'Anna

Acesse: [www.folcloreolimpia.com.br](http://www.folcloreolimpia.com.br)

APOIO:



REALIZAÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Cultura





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
DAEMO Ambiental	7
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Outros Atos	9
<b>PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA</b>	<b>10</b>
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro  
Telefone: (17) 3280-1050

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N.º 4.374, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 1.194.142,29 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA	
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.512.0301.2.309	DIVISÃO TÉCNICA	
3.3.90.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSOS PRÓPRIOS		370.620,29
3.3.90.39.00-	OUT SERVIÇOS TERCEIROS PES JURÍDICA	
RECURSOS PRÓPRIOS		41.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
17.512.0301.2.309	DIVISÃO TÉCNICA	
4.4.90.52.00-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
RECURSOS PRÓPRIOS		782.422,00
TOTAL		1.194.142,29

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º decorrem de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, §1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 209, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 106, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Novo Plano Diretor do Município de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O Anexo XIII do Novo Plano Diretor – Parâmetros de Ocupação e Parcelamento do Solo, da Lei Complementar n.º 106, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar n.º 163, de 17 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 3 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Anexo Único da Lei Complementar n.º 209/2018  
Anexo XIII do Novo Plano Diretor - Parâmetros de Ocupação e Parcelamento do Solo

Macro-Zonas	Frente Mínima (m)	Área Mínima do Lote (m²)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Recuos Laterais e de Fundos Mínimos (m)	Taxa de Ocupação Máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade Mínima no lote (%)	Observações
						Básico	Máximo		
Macro Zona de Expansão Urbana (6)	-	-	-	-	5 (6)	0,2 (6)	0,5 (6)	85 (6)	<p>- Os recuos de fundo e lateral são dispensados caso a edificação for térrea e não apresentar aberturas de ventilação e/ou iluminação na divisa dos lotes vizinhos, observados os limites de taxa de ocupação. * Para aumento de potencial construtivo estabelecido na coluna "Coeficiente de Aproveitamento Básico", o mesmo poderá ser adquirido por meio do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir, de acordo com este Plano Diretor, desde que esteja de acordo com o limite estabelecido na coluna "Coeficiente de Aproveitamento Máximo".</p> <p>- A área abrangida pelas Bacias de drenagem do Ribeirão Olhos d'Água e Córrego dos Pretos deve respeitar o projeto de macro drenagem previsto.</p> <p>- O "H" representa a diferença real do projeto, de nível entre o teto do pavimento mais alto e o piso do pavimento térreo, permitindo-se o escalonamento, não será considerado pavimento mais alto aqueles utilizados para casas de máquinas e barriletes.</p> <p>(1) A taxa de ocupação e recuos, em casos de reformas ou reconstrução de edificações já existentes com áreas devidamente aprovadas e com carta de habitação, podem respeitar os limites anteriores a execução da obra, não precisando necessariamente respeitar aos parâmetros estabelecidos nesta lei.</p> <p>(2) Para loteamentos já aprovados prevalece a área mínima de desdobra segundo os parâmetros urbanísticos estabelecidos no projeto de aprovação do loteamento.</p> <p>(3) Será permitida a edificação em uma das divisas laterais do lote, desde que não haja aberturas, devendo o recuo lateral do lado remanescente ser no mínimo de 2,00 m. (4) Poderão ser reduzidos, após análise e parecer favorável do COMUDU, para Projetos Habitacionais de Interesse Social, financiados e/ou realizados por ente público Federal, Estadual ou Municipal.</p> <p>(5) Para os Distritos Industriais, os recuos de fundo e lateral são dispensados, caso não apresentem aberturas de ventilação e/ou iluminação na divisa dos lotes vizinhos, observados os limites de taxa de ocupação e empena* de altura máxima de 10,00m. Fica proibido o desdobra de lotes dos Distritos Industriais. Fica permitida a construção no recuo obrigatório, ocupando-se no máximo ¼ da testada do terreno, devendo o restante obedecer o recuo frontal mínimo de 3,00m.</p> <p>(6) Os índices previstos para esta Macro Zona serão aplicados até que a mesma seja incorporada ao Perímetro urbano.</p> <p>*Empena: paredes laterais de um edifício, sem aberturas (janelas ou portas), estas paredes estão preparadas a receber outro edifício encostado. Parede cega de um edifício que habitualmente é de encosto para outro edifício.</p>
ZR.1 Macro Zona Rural	-	-	-	-	5	0,2	0,5	85	
ZPR	15,00	450,00	5,00	1,50	60	2	2	15	
ZR.1	15,00	450,00	5,00	1,50	60	2	2	15	
ZR.2	10,00 (2)	300,00	3,00	1,50	70	2	2	15	
ZR.3	8,00 (2)	200,00 (2)	3,00	1,50	70	2	2	15	
ZRD	8,00 (2)	200,00 (2)	3,00	1,50	70	2	2	15	
ZEIS.2	8,00 (4)	200,00 (4)	3,00	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	70	3	4	15	
ZCC	12,00 (2)	300,00 (2)	3,00	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	80	2,5	4	15	
ZI (5)	12,00	500,00	3,00	1,50	85	2	2	15	
ZI-RD	10,00	300,00	5,00	2,00 (3)	85	1	1	15	
ZIE	20,00	1000,00	10,00	5,00	60	1	1	15	
ZDT	10,00	300,00	3,00	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	70	2,5	4	15	
ZCAP	15,00	450,00	5,00	5,00	80	1	1	15	
CGE	12,00	450,00	5,00	a) 1º Pavimento 1,5. b) Demais pavimentos 2,00.	70	2	2	15	
CCS.1	De acordo com os parâmetros estabelecidos para as zonas onde estão inseridos.		Optativo para comércio e serviço. Residência – de acordo com a zona em que se insere	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	80	2,5	4	15	
CCS.2	De acordo com os parâmetros estabelecidos para as zonas onde estão inseridos.		Optativo para comércio e serviço. Residência – de acordo com a zona em que se insere	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	80	2,5	4	15	
CCS.3	De acordo com os parâmetros estabelecidos para as zonas onde estão inseridos.		Optativo para comércio e serviço. Residência – de acordo com a zona em que se insere	1,50	80	1	1	15	
CAL	15,00 (2)	450,00 (2)	5,00 (1)	a) 1.º e 2.º pavimentos – 1,50. b) 3.º ao 5.º pavimentos – min. 2,00; soma dos laterais – min. 5,00. c) Demais pavimentos – h/6.	60	2,5	4	15	
ZEIS.1	De acordo com o especificado nesta Lei Complementar e de acordo com o indicado nos projetos específicos de urbanização/regularização de cada área ou núcleo, avaliado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.								



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição n.º 250

Página 4 de 9

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.148, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material Permanente, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Obras e Instalações;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente, Superávit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação;

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 65.259,40 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
10.303.0018.2.407	MANUT ATIV ASSIST FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00-197	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		65.259,40
TOTAL		65.259,40

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-327	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
TESOURO		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4.º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotação orçamentária a seguir:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
12.361.0009.1.032	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00-333	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TESOURO		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 273.594,00 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.07	ENSINO FUNDAMENTAL	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-524	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS		273.594,00
TOTAL		273.594,00

Art. 6.º - O recurso necessário à abertura do crédito de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 5 de 9

que trata o art. 5º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 04 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA D SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA Nº 245, DE 02 DE JULHO DE 2018

Considerando como efetivo exercício o comparecimento das Supervisoras, Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7 e Silvana Albano, RG 20.274.264-7, no dia 21 de junho de 2018, Segunda Reunião Ordinária da UNDIME, em Cravinhos-SP.

Olímpia, 02 de julho de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER  
INCORREÇÃO

#### PORTARIA N.º 48.461, DE 03 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 1.º de julho 2018, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal LILIANE CRISTINA SENA SILVA, lotada no cargo de Nutricionista, portadora do RG n.º 33.414.919-8, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 03 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

#### PORTARIA N.º 48.462, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 02/07/2018, a Professora ALEXANDRA LUANA TURCO ALEXANDRE, RG n.º 48.169.505-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.131, de 16 de fevereiro de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 04 de julho de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 6 de 9

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.463, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D I S P E N S A**, a partir de 03/07/2018, a Professora ANA LÚCIA FERREIRA FERREIRA, RG n.º 20.965.168-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 48.425, de 15 de junho de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.464, DE 04 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E S I G N A**, o Servidor GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS SANTOS, RG n.º 44.332.338-0, lotado no cargo de Escriturário I, da Secretaria Municipal

de Saúde, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Avaliação, Controle e Faturamento, no período de 20 (vinte) dias de Férias, a partir de 02 de julho de 2018, da Senhora ANA LÚCIA ALBANO.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de julho de 2018.

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Chefe do Setor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: TPS Construtora, Engenharia e Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de duplicação da Via de Acesso Wilquem Manoel Neves, do KM 0,00 ao 3,50. Até a SPA 137/425 – Rodovia Assis Chateaubriand, no município de Olímpia/SP.. Data de Assinatura: 04/07/2018. Valor: R\$ 5.541.000,09. Origem: Concorrência nº 02/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 7 de 9

**DAEMO Ambiental**

**Atos de Pessoal**

**Exoneração**

Superintendente Geral

### **PORTARIA N.º 1.245, DE 03 DE JULHO 2018**

*Dispõe sobre exoneração Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 04 de Julho de 2018, o Senhor PAULO CESAR DE QUADROS RODRIGUES, portador do RG n.º 14.172.986, do cargo de Assessor Divisional, nomeado através da Portaria nº 1.177 de 14 de Fevereiro de 2.018.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

### **PORTARIA N.º 1.243, DE 03 DE JULHO 2018**

*Dispõe sobre exoneração Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 04 de julho de 2018, o Senhor BRENO BASSI BITENCOURT, portador do RG n.º 46.284.664-7, do cargo de Assessor do Superintendente, nomeado através da Portaria nº 966 de 24 de abril de 2.014.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

### **PORTARIA N.º 1.244, DE 03 DE JULHO 2018**

*Dispõe sobre exoneração Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 04 de Julho de 2018, o Senhor MATEUS TIAGO ALVES, portador do RG n.º 44.180.220-5, do cargo de Assessor Setorial, nomeado através da Portaria nº 1.207 de 24 de Abril de 2.018.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

### **PORTARIA N.º 1.246 DE 03 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre Nomeação de Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 04 de Julho de 2018, BRENO BASSI BITENCOURT, portadora do R.G. n.º 46.284.664-7, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Setorial, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, revogando-se a Portaria de n.º 1.207 de 24 de Abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 8 de 9

Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 1.247 DE 03 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre Nomeação de Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 04 de Julho de 2018, MATEUS TIAGO ALVES, portadora do R.G. n.º 44.180.220-5, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Divisional, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, revogando-se a Portaria de n.º 1.177 de 14 de Fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 1.248 DE 03 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre Nomeação de Assessor.*

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 04 de julho de 2018, GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 44.346.750-X, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor do Superintendente, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo, revogando-se a Portaria de n.º 966 de 24 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 03 de Julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

### Outros Atos

#### COMUNICADO

A Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, através do Superintendente JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO, CONVOCA os servidores abaixo, conforme descritos, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- TITULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- RESERVISTA;
- CERTIDAO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO;
- SE CASADO, CÓPIA DO CPF E RG E CARTÃO DO SUS DA ESPOSA;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF, RG, CARTÃO DO SUS
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);
- PIS;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- CARTÃO DO SUS DO TITULAR
- CNIS;
- CNH;
- CERTIFICADOS DE CONCLUSAO DE ENSINO DO TITULAR E SEUS DEPENDENTES ATÉ 24(ANOS).

#### NOME

ALEXANDRE DURVANO DA COSTA;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 250

Página 9 de 9

BENEDITO SCARPINETI;  
EDERSON GERMANO;  
JEAN CARLOS SIQUEIRA;  
JOAO MARTINS DOS SANTOS;  
JOSÉ LUIS D EOLIVEIRA;  
LUIZ CARLOS FERREIRA RICARDO;  
MARLI JESUS SOARES DOS SANTOS;  
MARTA MARTINS DOS SANTOS;  
SIDNEI D. EVANGELISTA NOVAIS;  
TADEU EDUARDO RUFINO.  
VALDEMAR TOBIAS;  
VANDERLEI ROBERTO MARCATO;

A Documentação deverá ser entregue até a data 13/07/2018. A medida é necessária para efeito do recadastramento do ano 2017, conforme determina a legislação, e o não comparecimento implicará em suspensão dos benefícios.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

**PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA**

**Atos Oficiais**

**Resoluções**

### RESOLUÇÃO Nº. 191/2018

**(Projeto de Resolução nº. 263/2018, de autoria da Mesa Diretora)**

*Dispõe sobre a extinção de Cargos em Comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, e dá outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc,-,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a

seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam extintos os cargos em comissão de "Assessor Legislativo e Jurídico", "Assessor Redator Parlamentar", "Assessor Administrativo da Secretaria" e "Assessor de Expediente", criados pela Lei Complementar nº 27, de 12 de junho de 2003, com atribuições previstas na Lei nº 4.210, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam extintos também, 10 (dez) cargos em comissão de "Assessor Legislativo", criados pela Lei nº 3.646, de 19 dezembro de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.666, de 11 de março de 2013 e atribuições previstas na Lei nº 4.210, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em comissão de "Assessor Contábil", criado pela Lei Complementar nº 176, de 31 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2018.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2018.

SILAS ROSA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO